



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Segunda-feira • 28 de Novembro de 2016 • Ano • Nº 2292

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 2.955 De 23 De Novembro De 2016** - Prorroga Auxílio Doença - INSS à Servidor(a), do quadro efetivo, e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 2.955 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Prorroga AUXÍLIO DOENÇA - INSS à Servidor(a), do quadro efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e legislação federal em vigor, e;

CONSIDERANDO, a decisão da Perícia Médica do Instituto Nacional de Seguro Social INSS, através de Carta Administrativa do benefício numero 6136547647 espécie 31, que prorroga o auxílio doença até 25 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO, a ausência no município do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CONSIDERANDO, o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), amparado pelas Leis Federais: 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que tratam, respectivamente, do Plano de Custeio e do Plano de Benefício da Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a concessão de Auxílio Doença - INSS da senhora MARIA CAMILA CARVALHO OLIVEIRA, Matrícula nº 513, com número do benefício 6136547647, espécie nº 31, até o dia 27/12/2016.

Art. 2º Autoriza a Coordenadoria de Recursos Humanos, a proceder com o lançamento do auxílio doença, bem como a suspensão de folha.

Art. 3º Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha de registro da servidora, bem como informar o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA) para ciência do ato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27/08/2016.

Art. 5º. Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araci-Bahia, 23 de novembro de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br - CNPJ 14.232.086/0001-92